

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO II DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR DA BOLSA DE PESQUISA:

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR PARA DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
I	Bolsa de Pesquisa Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de mestre nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, elaboração de Projetos de Pesquisa articulados com objetivos e metas do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC e a coordenação, supervisão e acompanhamento de equipes de pesquisas.	RS3.600,00
II	Bolsa de Pesquisa Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de especialista nas áreas da educação, para execução de procedimentos previstos em Projetos de Pesquisa e elaboração de Relatórios de Pesquisa relacionados com o Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC.	RS2.500,00

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO III DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR PARA DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
I	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do PAIC, nas áreas de gestão, gestão escolar, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.	RS4.600,00
II	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de mestre nas áreas da educação, para executarem projetos e prestarem assessoria educacional que agregue conhecimento técnico e científico a uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação Infantil, Gestão Pedagógica - Alfabetização e Formação de Professores; Gestão da Educação Municipal, Formação do Leitor, Avaliação Externa da Aprendizagem, bem como planejamento e elaboração de materiais didáticos que contribuam com as formações dos professores da Educação Básica..	RS3.600,00
III	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização de estratégias de formação dirigida às equipes municipais.	RS1.500,00
IV	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	RS600,00

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO IV - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

	Critérios de análise e julgamento do Plano de Trabalho	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC na(s) área(s) propostas para cada tipo e nível de bolsa	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade	4 (quatro) Pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (quinze) pontos

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação
 - 1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)
 - 1.2 Telefones para contato
 - 1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho
 - 2.1 Título
 - 2.2 Área de Abrangência do tipo e nível da Bolsa
 - 2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

Plano de Trabalho

6. Introdução
7. Objetivos
8. Justificativa
9. Metodologia
10. Resultados esperados

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos de qualificação correlatos com a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhidos pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas	5 (cinco) pontos
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos na área de alfabetização de crianças	10 (dez) Pontos
Total de pontos obtidos na análise do Currículum		15 (dez) pontos

*** **

EDITAL Nº005/2014 – SEDUC/CE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária infantil no Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que, no período constante no Anexo VI (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade de CONCURSO PÚBLICO, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autores residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Programa Alfabetização na Idade Certa -PAIC.

1.1.1 – CATEGORIAS:

- a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.
- b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos de idade.
- c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 09 (nove) e 10 (dez) anos de idade.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC +.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com premiação em dinheiro, conforme item 3 (PREMIAÇÃO), deste edital, em cada categoria e farão parte da “COLEÇÃO PAIC PROSA E POESIA” do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e PAIC+.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambeba, Fortaleza- Ce, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h. Ou, ainda, pelos telefones (85) 31013944/ (85) 31013942/ (85) 31013896.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo VI (CRONOGRAMA) deste Edital e deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios da SEDUC, no endereço e horário especificados no item 2, subitem 2.1, deste Edital.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no anexo II, deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3 (três) vias do texto de Literatura Infantil, inédito, com a formatação descrita no item 7.3, e uma cópia do texto em CD Room.

3.4. No ato da inscrição o autor deverá apresentar também os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira de Identidade e de CPF

II - currículo Vitae, modelo no anexo V

III - comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros aceitos pela Comissão registrado no nome do candidato).

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no Anexo III.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação aos escritores dos textos de Literatura Infantil inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

4.2. O valor do prêmio para cada texto de Literatura Infantil selecionado será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos premiados.

4.5. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 2.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de direitos autorais à SEDUC, cujo TERMO DE COMPROMISSO está previsto no modelo do Anexo IV, deste Edital, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares. O(a) autor(a) permanece, no entanto, proprietário(a) dos seus direitos para quaisquer outros usos.

4.6. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO IV) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. Caso a Comissão julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambeba, Fortaleza - CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h. Ou, ainda, pelos telefones (85) 31013944/ (85) 31013942/ (85) 31013896.

5.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Concurso:

a) pessoa física;

b) residente no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois), anos a contar da data de abertura das inscrições;

c) autor de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

6.2. Não poderão participar do presente Concurso:

a) pessoas jurídicas;

b) servidores Públicos Estaduais;

c) textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;

d) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

e) convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos;

f) militares.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL

7.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01 (um) texto de Literatura Infantil inédito em uma das categorias descrita no item 1 subitem 1.1.1

7.2. Para efeito deste Edital deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

7.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

CATEGORIA 1 (Texto adequado para a faixa etária de 04 a 06 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 10 parágrafos ou estrofes, com no máximo 05 linhas em cada;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

CATEGORIA 2 (Texto adequado para as idades de 07 e 08 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 10 parágrafos ou estrofes, com no máximo 10 linhas;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

CATEGORIA 3 (Texto adequado para as idades de 09 e 10 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 15 parágrafos ou estrofes, com no máximo 10 linhas;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

8. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

8.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, composta por escritores e especialistas em Literatura, divididos por categoria, conforme o item 7.3 deste Edital.

8.2. A Comissão julgará e selecionará 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 7.3, deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas orientações contidas no Anexo I deste Edital, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, conforme cronograma constante no anexo VI deste Edital.

9.2. Do resultado final cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

10.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte-finalização, impressão e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura Infantil do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC e PAIC+, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDUC.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1. O autor do texto de Literatura Infantil premiado deverá ceder, por tempo indeterminado, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado, para a edição da obra em meio impresso e eletrônico, devendo, para esse fim, assinar Termo de Cessão de Direitos autorais à SEDUC, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado.

11.2. A critério do autor, o mesmo poderá após a 1ª tiragem da SEDUC, assinar outros contratos de direitos autorais com empresas publicadoras de obras de Literatura Infantil.

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

13.2. Fica reservada à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº005/2014 - SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**1. JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Edital 01/2012 - CGPLI - PNBE Temático 2013, a Constituição Federal assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. No artigo 205 estabelece a educação como um direito de todos e dispõe dentre seus princípios, no inciso I do artigo 206, que o ensino será ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Para tanto é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, faz-se necessária a construção de referenciais de educação para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência. Esses referenciais fundamentam a definição e implementação de políticas públicas voltadas à inclusão escolar que considerem as diversas dimensões do processo de escolarização, as diferentes populações e o atendimento às necessidades específicas dos estudantes e professores, contemplando a transversalidade dessas temáticas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A educação escolar constitui requisito fundamental para a efetivação do direito à educação, visando a formação integral, fundamentada nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão.

Para tanto, a educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, visando o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa,

determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, o respeito à vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Para o alcance desses objetivos, os textos que comporão as obras de Literatura Infantil do Programa Alfabetização na Idade Certa e do programa Aprendizagem na Idade Certa, devem veicular as informações de forma adequada e atualizada, contemplando os temas de forma abrangente, nas diferentes dimensões da vida humana.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**3.1. Qualidade do texto**

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo e estereótipos.

3.2. Adequação temática

As obras deverão estar adequadas às faixas etárias e aos interesses do público alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para Crianças de 4 a 6 anos de idade;
- Categoria 2: Textos para crianças de 07 e 08 anos;
- Categoria 3: Textos para crianças de 09 e 10 anos.

Entre suas características, deverá ser observada a capacidade de motivar a leitura, de possibilitar a ampliação das referências conceituais, de desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

3.3. Critérios avaliativos

De acordo com cada faixa etária a qual o texto se destina, os mesmos deverão contemplar os aspectos abaixo relacionados:

1. Conduz a uma discussão para compreensão social;
2. Promove o convite à leitura;
3. Favorece a formação cultural;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos extremos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para a solidariedade, incentivando a amizade e a esperança.

EDITAL Nº005/2014 - SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

- () CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade;
- () CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos de idade.
- () CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 09 (nove) e 10 (dez) anos de idade.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome do autor: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

_____ e-mail: _____

Bairro _____ Cidade _____

CEP _____

Telefone _____ Celular _____

RG _____ CPF _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da carteira de identidade
- () Cópia do CPF
- () Texto de Literatura Infantil na categoria I (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na categoria II (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na categoria III (três vias)
- () Currículo Vitae
- () Comprovações de endereço
- () Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições do Edital
- () Termo de Compromisso

Data: _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a) inscrito

EDITAL Nº005/2014-SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG Nº _____, regulamente inscrito no CPF Nº _____ na qualidade de autor do texto de Literatura Infantil de Título _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no Concurso Público em epígrafe, que o texto inscrito é inédito e de minha autoria e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº04/2013 SEDUC/COPEM CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso. Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014- SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei Federal nº9.610/98 e 111 da Lei 8.666/93, cedo à Secretaria de Educação do Estado do Ceará- SEDUC os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado " _____ ", na hipótese de ser o mesmo selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares. Permaneço, no entanto, proprietário(a) dos meus direitos para quaisquer outros usos. Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014/SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO V

CURRÍCULO VITAE (resumido):

Dados pessoais:
Formação acadêmica/titulação:
Atuação profissional:
Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014/SEDUC-CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL

ANEXO VI – Cronograma (previsão)

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital (D.O.E.)	10/02/14
Data de Inscrição	ATÉ 15/04/2014
Avaliação e Seleção	22/04/2014 A 22/05/2014
Divulgação dos resultados	30/05/14
Premiação	29/09/14

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 25/2014/PROCESSO Nº13336231-0/
14069029-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA

DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA ANA MARIA GOMES BRITO ME, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA GOMES BRITO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, referente ao Grupo 4: EEEP Poeta Sinó Pinheiro, no município de Jaguaribe, conforme descrito no processo nº13336231-0, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 20130091 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130091, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$885.500,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, ANA MARIA GOMES BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Baccelar, 2. Simone Almeida da Silva, Fortaleza 17 de fevereiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2014/PROCESSO Nº13336231-0/
14069075-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, referente ao Grupo 6: EEEP Senador Pompeu, no município de Senador Pompeu, conforme descrito no processo nº13336231-0, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 20130091 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130091, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$802.700,00 (oitocentos e dois mil e setecentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ